



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 064 – PSI CHO/PM/2018

REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e na Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria N.º GCG/0136/2017-CG, alterada pelas Portarias N.º GCG/0166/2017-CG, N.º GCG/0022/2018-CG, N.º GCG/0124/2018-CG, N.º GCG/0158/2018-CG e N.º GCG/0176/2018-CG, publicadas, respectivamente, nos Boletins PM N.º 0149, de 09/07/17, N.º 0166, de 12/09/17, N.º 0020, de 29/01/18, N.º 0120, de 27/06/18, N.º 0158, de 20/08/18 e N.º 0168, de 03/09/18, escudada no que pontifica o EDITAL N.º 002/2017 – NRS – CHO/PM/2018; e, considerando o teor do Processo N.º 0804408-57.2019.8.15.2001, RESOLVE:

1. REINTEGRAR, na condição de *sub judice*, o candidato abaixo referenciado, ELIMINADO do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais PM-2018, por ter sido considerado INABILITADO no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB.

PROCESSO N.º 0804408-57.2019.8.15.2001

Nº Ord.	Grad.	Matr.	NOME	Classif. E.I.
1	ST	519399-1	SEVERINO RAMOS DA SILVA	82º

1.1 O candidato ora reintegrado no presente Ato, permanecerá na condição de *sub judice*, tendo a referida reintegração vigência a partir da data de publicação da respectiva liminar, fica a permanência deste condicionada à manutenção da decisão judicial correspondente.

2. CONVOCAR o candidato acima referenciado deverá comparecer na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, no dia **06 de junho de 2019 (segunda-feira)**, com início às **13h00min**, devendo, para tanto, comparecer de posse de **todos exames laboratoriais** constantes no **subitem 10.3.2**, observando o que estabelece o **subitem 10.3.2.1 e 10.3.2.2**, do referido Edital.

3. RECOMENDAR ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adote medida pertinente, dentro de suas esferas de atribuições.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 27 de maio 2019.

JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA - Cel QOC
Coordenador-Geral